



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Incentivo Fiscal: Programa de Recuperação Fiscal – REFIS VARGEM ALTA 2023

1. Resumo do Incentivo

O REFIS Vargem Alta 2023 é um programa municipal que permite a regularização de créditos tributários e não tributários vencidos até 31 de dezembro de 2022, oferecendo reduções significativas de multas e juros e a possibilidade de parcelamento das dívidas. O objetivo é incentivar a quitação de débitos em atraso, promover a arrecadação municipal e facilitar a regularização fiscal dos contribuintes.

2. Detalhes Práticos

- **Abrangência:**
 - Todos os impostos, taxas, multas municipais e créditos de natureza não tributária, inclusive Autos de Infração sanitários relacionados à COVID-19.
 - Créditos inscritos ou não em dívida ativa, parcelados administrativa ou judicialmente, ou a parcelar.
- **Ingresso no Programa (atualizado pela Lei Complementar nº 85/2023):**
 - Realizado pelo Termo de Adesão (Anexo I).
 - **Prazo: até 22 de dezembro de 2023.**
 - Dispensa da Taxa de Serviços Administrativos.
 - Para débitos judiciais, o parcelamento suspende a execução até a quitação.
- **Parcelamento:**
 - Até 24 parcelas mensais, iguais e sucessivas.
 - Valores mínimos: 10 UFMVA para pessoa física e 15 UFMVA para pessoa jurídica por parcela.
 - Débitos cumulativos de vários tributos ou naturezas podem ser consolidados em parcelamento único, salvo exceções previstas.
 - O pagamento da parcela única ou da 1ª parcela não poderá ocorrer após 22 de dezembro de 2023 (§ 3º do Art. 3º, LC 85/2023).
- **Redução de encargos:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- **Débitos tributários e não tributários:**
 - Parcela única: 90% de desconto em multas e juros.
 - Até 6 parcelas: 80% de desconto.
 - 7 a 12 parcelas: 60% de desconto.
 - 13 a 24 parcelas: 40% de desconto.
- **Débitos não tributários COVID-19:**
 - Parcela única: 95% de desconto.
 - Até 12 parcelas: 90% de desconto.
 - 13 a 24 parcelas: 80% de desconto.
- **Perda de benefícios:**
 - Inadimplência de 3 parcelas contínuas ou alternadas.
 - Rescisão do acordo acarreta vencimento antecipado, restauração do débito, cobrança judicial e extrajudicial, e cancelamento de descontos.
- **Condições para adesão:**
 - Confissão irretratável do débito.
 - Aceitação integral das condições da Lei.
 - Manutenção de gravames fiscais em ações judiciais.
 - Pagamento pontual das parcelas.
 - Renúncia a defesas ou recursos relacionados aos débitos incluídos.

3. Base Legal

Lei Complementar nº 84/2023, com alterações pela Lei Complementar nº 85/2023 – dispõem sobre a recuperação de créditos fiscais, normas de cobrança extrajudicial e alterações no prazo de adesão e pagamento da parcela inicial.

- Art. 2º (LC 85/2023): **prazo para adesão até 22/12/2023, dispensada taxa administrativa.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- Art. 3º, § 3º (LC 85/2023): pagamento da parcela única ou 1ª parcela não pode ocorrer após 22/12/2023.

4. Considerações Finais

O **REFIS Vargem Alta 2023**, atualizado pela LC 85/2023, representa uma oportunidade para que contribuintes regularizem seus débitos com condições especiais de parcelamento e descontos de multas e juros, evitando medidas de cobrança judicial ou extrajudicial e contribuindo para a saúde financeira do Município. Recomenda-se que todos os contribuintes em atraso aproveitem esta oportunidade dentro do prazo legal.

Vargem Alta/ES, 19 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Vargem Alta